



ÂNIMA HOLDING S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32
NIRE: 35300350430

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração em 29 de janeiro de 2020

Em conformidade com o artigo 30, inciso XXXII, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, os administradores da Ânima Holding S.A. ("Companhia") vêm a público informar que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de janeiro de 2020, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no âmbito da Oferta Restrita (conforme definida no item 3 abaixo).

1) Divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social:

O valor do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 29 de janeiro de 2020, será de R\$1.100.213.600,00 (um bilhão, cem milhões, duzentos e treze mil e seiscentos reais), passando o capital social da Companhia de R\$531.410.708,72 (quinhentos e trinta e um milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e oito reais e setenta e dois centavos), dividido em 80.208.517 (oitenta milhões, duzentas e oito mil, quinhentas e dezessete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$1.631.624.308,72 (um bilhão, seiscentos e trinta e um milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e oito reais e setenta e dois centavos), dividido em 110.559.237 (cento e dez milhões, quinhentas e cinquenta e nove mil, duzentas e trinta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante a emissão de 30.350.720 (trinta milhões, trezentas e cinquenta mil, setecentas e vinte) novas ações, ao preço de R\$36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) por ação ("Aumento de Capital").

2) Informar se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações:

O Aumento de Capital será realizado mediante subscrição de novas ações ordinárias de emissão da Companhia.



ÂNIMA HOLDING S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32

NIRE: 35300350430

3) Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas e fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

O Aumento de Capital será realizado no âmbito de oferta pública de distribuição primária de 30.350.720 (trinta milhões, trezentas e cinquenta mil, setecentas e vinte) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, distribuídas com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") realizada, simultaneamente, na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, e no exterior, conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 19 de janeiro de 2020 ("Oferta Restrita").

Os recursos provenientes da Oferta Restrita terão a destinação indicada no item 4(I) abaixo.

Além da diluição a ser verificada pelos atuais acionistas que não participarem da Oferta Restrita por meio do exercício do Direito de Prioridade (conforme definido no item 4(XIV) abaixo), não há outras consequências jurídicas ou econômicas relevantes decorrentes do Aumento de Capital.

O Conselho Fiscal da Companhia, em reunião extraordinária realizada em 19 de janeiro de 2020, manifestou-se favoravelmente ao Aumento de Capital, nos termos da Oferta Restrita, emitindo parecer próprio nesse sentido.

4) Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações:

I – descrever a destinação dos recursos:

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Restrita para financiar novas aquisições estratégicas bem como a investimentos nas atuais linhas de negócio da Companhia. A destinação dos recursos da Oferta Restrita será influenciada pelas condições futuras dos mercados em que a Companhia atua, bem como pelas oportunidades de investimento que forem identificadas pela Companhia, além de outros fatores que não se pode antecipar. Enquanto os investimentos acima descritos não forem realizados, no curso regular dos negócios da Companhia, os recursos captados na Oferta Restrita poderão ser investidos em aplicações financeiras que a administração da Companhia acredita estarem dentro da sua política de investimento, visando a preservação do capital e investimentos da Companhia com perfil de alta liquidez, tais como títulos de dívida pública e aplicações financeiras de renda fixa



ÂNIMA HOLDING S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32

NIRE: 35300350430

contratados ou emitidos por instituições financeiras de primeira linha, que poderá incluir os coordenadores da Oferta Restrita.

A destinação dos recursos acima descrita é baseada em análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Mudanças nas condições de mercado e do momento da destinação dos recursos podem obrigar a Companhia a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta Restrita quando de sua efetiva utilização, visando ao melhor interesse da Companhia. A aplicação dos recursos captados com a Oferta Restrita depende de vários fatores que a Companhia não pode garantir que venham a se concretizar, dentre os quais, o comportamento do mercado em que a Companhia atua, a habilidade de dar continuidade às atividades regulares da Companhia e o desenvolvimento de novos projetos.

Caso os recursos provenientes da Oferta Restrita não sejam suficientes para custear a Destinação dos Recursos acima descrita, a Companhia poderá buscar recursos adicionais, inclusive por meio de instituições financeiras, mediante a contratação de empréstimos ou financiamentos diretos, realização de oferta de títulos e valores mobiliários representativos de dívida nos mercados local e internacional ou mesmo mediante a realização de outra oferta pública de ações de emissão da Companhia. A forma de obtenção desses recursos será definida pela Companhia à época da respectiva captação, dependendo inclusive das condições de mercado.

Para mais informações sobre a destinação dos recursos da Oferta Restrita, veja item 18.12 do Formulário de Referência da Companhia.

II – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

O Aumento de Capital corresponde à emissão de 30.350.720 (trinta milhões, trezentas e cinquenta mil, setecentas e vinte) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia.

III – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

As novas ações ordinárias conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições inerentes às ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive o direito de participar das assembleias gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações ordinárias, conforme o caso.



ÂNIMA HOLDING S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32

NIRE: 35300350430

Tais novas ações darão, ainda, a seus titulares o direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados a partir da data da divulgação do Comunicado do Preço por Ação, nos termos previstos no estatuto social da Companhia, na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e no Regulamento do Novo Mercado, editado pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), conforme vigentes nesta data.

IV – informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

Não aplicável.

V – informar o preço de emissão das novas ações:

O preço de emissão das ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital foi fixado em R\$36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) por ação ("Preço por Ação").

VI – informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:

As ações ordinárias da Companhia emitidas no âmbito do Aumento de Capital não têm valor nominal. Nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital.

VII – fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:

Embora o Aumento de Capital seja realizado mediante subscrição pública, os atuais acionistas da Companhia possuem Direito de Prioridade (conforme definido no item XIV abaixo) na subscrição das novas ações. Deste modo, a diluição só ocorrerá caso os acionistas não tenham exercido seu Direito de Prioridade.

O preço de emissão das ações no Aumento de Capital foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do inciso III do §1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista que foi aferido com base nos Parâmetros (conforme definidos no item VIII abaixo).



ÂNIMA HOLDING S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32

NIRE: 35300350430

VIII – informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:

O preço de emissão das ações no Aumento de Capital foi fixado de acordo com procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de Bookbuilding”) realizado: **(a)** no Brasil, junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (“Investidores Institucionais Locais”), e **(b)** no exterior, sendo (i) nos Estados Unidos da América exclusivamente, junto a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América (“SEC”), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado (“Securities Act”) e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (ii) nos demais países que não os Estados Unidos da América e o Brasil, junto a investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non-U.S. persons*), nos termos do Regulamento S, editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, “Investidores Estrangeiros” e, em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, “Investidores Profissionais”).

O preço de emissão das ações no Aumento de Capital foi aferido, tendo como parâmetros (em conjunto, “Parâmetros”): **(a)** as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por ações coletadas junto a Investidores Profissionais por meio do Procedimento de *Bookbuilding*; e **(b)** a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3.

IX – caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:

Não aplicável, na medida em que o preço de emissão foi aferido com base nos Parâmetros (conforme definidos no item VIII acima).

X – fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:



ÂNIMA HOLDING S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32
NIRE: 35300350430

Não aplicável.

XI – informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando:

a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos;

R\$/ação	Mínima	Média	Máxima
2016	9,31	12,22	15,63
2017	12,81	17,97	28,30
2018	11,69	19,32	29,50

b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos;

R\$/ação	Mínima	Média	Máxima
1T2017	12,81	13,67	14,38
2T2017	12,95	15,21	17,50
3T2017	15,53	18,41	23,10
4T2017	22,50	24,80	28,30
1T2018	23,85	27,01	29,50
2T2018	15,04	19,96	25,00
3T2018	11,69	14,11	16,44
4T2018	13,17	16,39	18,09

c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses;



ÂNIMA HOLDING S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32

NIRE: 35300350430

R\$/ação	Mínima	Média	Máxima
Julho/2019	19,14	20,64	21,74
Agosto/2019	19,35	20,75	22,80
Setembro/2019	19,36	20,46	21,43
Outubro/2019	19,60	20,61	21,95
Novembro/2019	20,61	21,71	23,26
Dezembro/2019	22,34	26,40	30,00

d) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias;

A cotação média nos últimos 90 dias foi de R\$26,82 por ação.



ÂNIMA HOLDING S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32
NIRE: 35300350430

XII – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:

Data de Deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data de Emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de Aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total de ações (Unidades)	Subscrição/ Capital anterior	Preço Emissão	Fator cotação
25/10/2019	AGE	25/10/2019	34.999.992,36	Subscrição particular	1.652.502	0	1.652.502	7,050612%	21,18	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão	A Relação de Substituição mencionada na Cláusula 2.1. do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da SOBEPE, anexo I da Proposta da Administração referente a AGE realizada em 25.10.2019 foi suportada pelos valores de mercado da ÂNIMA e da SOBEPE, observado os seguintes parâmetros: (i) o valor de mercado das ações da ÂNIMA foi apurado de acordo com o pregão do dia 02/08/2019 no valor de R\$ 21,18; e, (ii) o valor econômico das ações da SOBEPE foi apurado de acordo com a negociação realizada com os acionistas.									
Forma de Integralização	As Ações emitidas pela ÂNIMA foram integralizadas com as ações ordinárias em que se divide o capital social da SOBEPE, atribuídas aos acionistas da SOBEPE, de acordo com a Relação de Substituição mencionada na Cláusula 2.1. do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da SOBEPE, anexo I da Proposta da Administração referente a AGE realizada em 25.10.2019.									



ÂNIMA HOLDING S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32
NIRE: 35300350430

XIII – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:

Os atuais acionistas da Companhia que optaram por não participar da Oferta Restrita ou exerceram sua prioridade de subscrição subscrevendo quantidade de Ações inferior aos seus respectivos limites de subscrição prioritária, bem como os Investidores Profissionais que participaram da Oferta Restrita, sofreram diluição imediata de seu investimento em 55,5%, calculada pela diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores no âmbito da Oferta Restrita e o valor patrimonial contábil da Companhia por ação imediatamente após a Oferta Restrita. Para mais informações sobre diluição no âmbito da Oferta, veja item 18.12 do Formulário de Referência da Companhia.

XIV – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:

No contexto da Oferta Restrita, foi concedida prioridade para subscrição da totalidade das novas ações ordinárias de emissão da Companhia a serem colocadas por meio da Oferta Restrita ("Direito de Prioridade"), tomando-se como base a participação acionária verificada nas posições em custódia na Central Depositária de Ativos da B3 e na Itaú Corretora S.A. ao final do dia 17 de janeiro de 2020 ("Primeira Data de Corte") e ao final do dia 24 de janeiro de 2020 ("Segunda Data de Corte"), sendo certo que fizeram jus ao Direito de Prioridade aqueles considerados acionistas da Companhia na Primeira Data de Corte, na respectiva proporção de suas participações acionárias no total do capital social da Companhia, calculada de acordo com as respectivas posições acionárias na Segunda Data de Corte.

Após o atendimento do Direito de Prioridade, as ações da Oferta Restrita remanescentes foram destinadas exclusivamente aos Investidores Profissionais. Nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Instrução CVM 476, a procura de Investidores Institucionais Locais foi limitada a, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Institucionais Locais e a subscrição/aquisição de ações limitada a, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Institucionais Locais.

As informações a respeito da forma de subscrição e integralização no âmbito do Aumento de Capital constam do fato relevante divulgado em 19 de janeiro de 2020.

A data da liquidação física e financeira da Oferta deverá ocorrer até o 3º dia útil seguinte à data de divulgação do fato relevante comunicando a fixação do preço por ação.

XV – informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:



ÂNIMA HOLDING S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32
NIRE: 35300350430

A emissão de novas ações pela Companhia, no âmbito da Oferta Restrita, foi feita com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 6º, parágrafo 3º, do estatuto social da Companhia.

De forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476 e assegurar a participação dos Acionistas na Oferta Restrita, foi concedido Direito de Prioridade (conforme definido no item XIV acima).

XVI – informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:

Não aplicável.

XVII – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:

Não aplicável.

XVIII – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável.

5) Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve: (I) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas; (II) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal; (III) em caso de distribuição de novas ações, (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (e) informar o tratamento das frações, se for o caso; (IV) informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei das Sociedades por Ações; e (V) informar e fornecer as informações e documentos previstos no art. 2º acima, quando cabível.



ÂNIMA HOLDING S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32
NIRE: 35300350430

Não aplicável, considerando que o Aumento de Capital não será realizado mediante capitalização de lucros ou reservas.

6) Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve: I – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e; II – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Não aplicável, considerando que o Aumento de Capital não será realizado por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição.